

**DECRETO Nº 9.775/2022**

*Nomeia membros da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos e dá outras providências.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre que o julgamento em primeira instância do recurso administrativo do Auto de Infração é de competência da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos e, em segunda e última instância, do Secretário Municipal competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, na condição de membros titulares:

- I - Trisciane Pereira da Silveira;
- II - Viviane Rocha Prince Alves;
- III - Miguel Octávio Alves Rosa.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida por Trisciane Pereira da Silveira.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, na condição de membros suplentes:

- I - Renata Aparecida Ribeiro Gonçalves;
- II - Maria Lucia Gomes Martins;
- III - Rodrigo Ferrini da Rocha Costa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 9.222/2022.

Itajubá (MG), 20 de dezembro de 2022; 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo